



1

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1398 - 27 DE MAIO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

DECRETOS

DECRETO Nº 2657 DE 27 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre revogação do decreto nº 2645 de 09 de maio de 2024 e Abre Crédito Suplementar por Suficiência Financeira

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617 – LOA/2024; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.03	04.122.0010.2.003	900	33.90.36	1.501.00	70.000,00
02.03	04.122.0010.2.003	75	33.90.92	1.501.00	89.000,00
TOTAL					159.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 27 de maio de 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2658 DE 27 DE MAIO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0010.2.200	893	33.90.39	1.749.00	235.000,00
02.01	04.128.0010.2.143	42	33.90.39	1.749.00	16.000,00
02.01	04.122.0010.2.006	27	33.90.39	1.749.00	327.000,00
TOTAL					578.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0010.2.200	36	33.90.30	1.749.00	235.000,00
02.01	04.122.0010.1.002	41	44.90.52	1.749.00	16.000,00
02.01	04.122.0010.2.204	40	33.90.39	1.749.00	59.000,00
02.01	04.122.0010.2.003	24	33.90.30	1.749.00	268.000,00
TOTAL					578.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 27 de maio de 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2659 DE 27 DE MAIO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 30 E 31 MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Guapimirim.

Considerando a Portaria MGI 8.617, de 26 de dezembro de 2023 do Governo Federal, que definiram como pontos facultativos os dias 30 (quinta-feira) e 31 de maio (sexta-feira), dia de Corpus Christi e o dia que sucede; Considerando o Decreto Estadual nº 94.103 de 23 de maio de 2024, que instituiu o ponto facultativo nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional nos dias 30 e 31 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais, em especial os médico-hospitalares, transporte de passageiros agendados, realização de exames de imagem, serviços de coleta de lixo, limpeza urbana, licitações, órgãos de segurança, ordem pública e afins nos dias 30 e 31 de maio de 2024 (Corpus Christi quinta-feira e sexta-feira que o sucede).

Art. 2º - Para fins deste Decreto compreendem-se órgãos de segurança e ordem pública, todas as Coordenadorias subordinadas à Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil e a Fiscalização de Postura da Secretaria Municipal de Conservação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Guapimirim, 27 de maio de 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 36.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Deposito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.501.00	Outros Recursos não Vinculados	34.043.017,29	61.577.108,07	91.856.353,46	24.563.771,90
6	BRASIL CNIS (AG 942-3 - C/C: 283141-4)	M 14.573,24	110.640,29	125.161,42	52,11
9	C/C BCO BRASIL S/A - ROY (AG 943-3 - C/C: 70421-0)	V 0,00	35.165.000,00	35.165.000,00	0,00
12	C/C BCO BRASIL S/A - DIV (AG 942-3 - C/C: 70507-1)	M 22.572.257,40	40.748.295,71	39.981.170,65	23.339.382,46
18	CEF MOVIMENTO (AG 4854 - C/C: 0001-2)	M 165.445,58	1.459.056,42	1.624.502,00	0,00
30	C/C BCO BRADESCO S/A - DIVS (AG 855-8 - C/C: 9508-5)	M 62.250,47	2.582.511,07	2.621.067,12	23.694,42
33	ITAU PTV (AG 785-6 - C/C: 3900-8)	M 12.028.496,18	1.230.486,50	12.109.410,87	1.147.461,81
46	BRASIL INST CHICO MENDES (AG 0942-3 - C/C: 40645-7)	V 1.804,10	1.533,17	3.011,29	325,98
47	CEF CONSIGNADO (AG 4854-2 - C/C: 005-5)	M 64,39	88,72	0,00	153,11
51	HONORARIOS (AG 0942-3 - C/C: 48035-5)	M 215,93	225.564,99	224.743,49	1.037,43
60	BANCO SICOOB - PNG DIVERSAS (AG 3289-3 - C/C: 104.744-2)	M 0,00	2.286,62	2.286,62	0,00
61	BANCO SICOOB - PNG DIVERSAS (AG 3289-3 - C/C: 105.402-1)	M 0,00	51.664,58	0,00	51.664,58
2.501.00	Outros Recursos não Vinculados	0,00	58.439.671,13	57.838.571,25	601.099,88
12	C/C BCO BRASIL S/A - DIV (AG 942-3 - C/C: 70507-1)	M 0,00	34.165.133,24	33.315.994,49	849.138,75
18	CEF MOVIMENTO (AG 4854 - C/C: 0001-2)	M 0,00	179.978,91	178.573,80	1.405,11
30	C/C BCO BRADESCO S/A - DIVS (AG 855-8 - C/C: 9508-5)	M 0,00	2.221.600,00	2.221.361,98	538,02
33	ITAU PTV (AG 785-6 - C/C: 3900-8)	M 0,00	17.308.494,71	17.308.494,71	0,00
51	HONORARIOS (AG 0942-3 - C/C: 48035-5)	M 0,00	64.164,27	64.146,27	18,00
60	BANCO SICOOB - PNG DIVERSAS (AG 3289-3 - C/C: 104.744-2)	M 0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
61	BANCO SICOOB - PNG DIVERSAS (AG 3289-3 - C/C: 105.402-1)	M 0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
TOTAL		227,72	140.016.779,20	149.444.924,71	414,63
TOTAL APLICAÇÃO		34.042.789,57	133.789.083,46	124.280.751,04	25.414.457,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 36.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.501.00	24.576.697,74	38.423.910,76	3.618.666,09	24.389.458,18
Outros Recursos não Vinculados	187.205,56	0,00	0,00	187.205,56
2.501.00	651.099,88	0,00	13.293.815,21	672.282,66
Outros Recursos não Vinculados	178.807,22	0,00	0,00	178.807,22
PRECATÓRIO ESPECIAL				710.848,50
TOTAL GERAL	25.427.797,62	38.423.910,76	17.112.481,30	25.772.629,34
	366.616,78	0,00	0,00	

EXTRATOS**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

INSTRUMENTO: 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTABIL LTDA**.

OBJETO: o ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTAMENTO PREÇO PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO DO CONTRATO 013/2023, que visa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em assessoria orçamentária e contábil, com visitas técnicas in - loco, para execução dos serviços especificados no termo de referência, para atendimento a prefeitura de Guapimirim (extensivo aos fundos municipais), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Anexo do edital parte integrante e inseparável, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 171.600,00 (cento e setenta um mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 30 de abril de 2024.

UELINGTON DE OLIVEIRA QUIRINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3281/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **4HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

OBJETO: prorrogação do prazo e reajuste de preço de 3.0075% (IPC) ao Contrato nº 34/2022, à partir do dia 09 de abril de 2024, para fins de execução do objeto, qual seja, a prestação de serviços de hemodiálise, incluindo os insumos e correlatos para realização do procedimento, com manutenção preventiva e corretiva, sem ônus para a contratante, a fim de atender as necessidades dos pacientes com insuficiência renal aguda, internados no Hospital Municipal José Rabello de Mello, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato original.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 414.328,00 (quatrocentos e quatorze mil trezentos e vinte e oito reais).

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 08 de abril de 2024.

NATALÍCIO CORRÊA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM



EXTRATO DO 9º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 194/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **MANOEL DE ARAÚJO ROCHA**, como locador.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação nº 06/2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 01 de abril de 2024.

NATALÍCIO CORRÊA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital